

Proc. N° 02121
Fis: 397-A

6 QUARTA - FEIRA, 10 - MARÇO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

2	Convites – 14,5 x 10cm, papel aspen c/envelopes	unid	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
3	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
4	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
5	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
6	Lona 440 g	M2	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
7	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia.	Und	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
8	Papel Timbrado, Tam. Ofício, policromia 4x0 papel AP. 75g	Bls	400	R\$ 24,35	R\$ 9.740,00
9	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm	Bls	600	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
10	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
11	Calendário 12 pag. policor papel couchê 120	Unid	4.000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
12	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
13	Controle de crédito de mat./serviços, 3vias, med. 29,5x21cm	Bls	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
14	Controle de xerox, med. 10,5x15cm, 1 via, AP 75g, 1 cor	Bls	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00
15	Envelope tipo carta timbrado colorido tam oficio	Und	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
16	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
17	Envelopes tipo saco timbrados policromia 26x36	Und	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
18	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Bls	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
19	Agenda para anotações	unid	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
20	Requerimento do servidor, 29x21cm F/V, papel AP 75g 1 cor	Bls	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
				VALOR TOTAL R\$	115.040,00

Olho D'Água das Cunhãs – MA, em 19 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **CONTRATANTE:** Enoque Corrêa de Paula-CPF: 790.979.443-68. Presidente da Câmara Municipal. **CONTRATADA: GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA** -Edmilson Ferreira dos Santos Filho-Proprietário.

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF: _____ 2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021 PROCESSO ADM. 00.004/2021 ANEXO XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRPN. 001/2021.
GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO , **DETENTORA:** CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI . Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP N° 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo n° **00.004/2021**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 – Girassol. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes

às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP N° 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 1.107.000,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 369.000,00
5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 904.500,00
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 301.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO. **Parágrafo Primeiro** – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. **Parágrafo Segundo** – A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Parágrafo Terceiro** – O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignataria desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. **Parágrafo Terceiro**-A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b)O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata. C)Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d)Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não

ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. -**CLÁUSULA ONZE – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021 - CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06 Detentora.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021 - ANEXO XIATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021. **GERENCIADORA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - **DETENTORA:** J F COMBUSTÍVEIS. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 – Área Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francicarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no


**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
PROCESSO ADM. 00.004/2021ANEXO XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.GERENCIADOR:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e sua respectiva homologação, conforme Processo nº 00.004/2021. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 - Girassol. CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/MA e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 001/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 00.004/2021. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. DETENTORA: CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06

- A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata. C) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostila, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO Fica eleito o fórum da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021 - CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06 Detentora.

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata. c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostila, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO Fica eleito o fórum da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

produtos, as quantitativas, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.529.933/0001-10

ITEM	DESCRÍC ^{ÃO}	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNI	V. TOTAL
3	DIESEL 510 COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.00	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 958.500,00
4	DIESEL 510 COTA RESERVA VADA ME/EP/P/MEI, 25%	LTS	75.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 319.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata. c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostila, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO Fica eleito o fórum da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostila, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO Fica eleito o fórum da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____ / ____ / ____

Proc. N° 01/21
Fls: 397D
Assinatura

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 96b89a862bfbe1e3d6146a59d8d0348e

PORTARIA N° 265/2021 - GAB

PORTARIA N° 265/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELVIS SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 059.584.113-90, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Local e Turismo, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____ / ____ / ____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 21e5207d0f350014cf7c1a5d1f5f9e8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS

.Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP N° 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**.
RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 - Girassol. CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP N° 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 23.249.156/0001-06

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 1.107.000,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 369.000,00
5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 904.500,00
6	DIESEL COMUM COTA	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 301.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do Termo de Referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para

Prc. N° 01/21
Fls: 397

c. Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL

- DECRETO Nº 005/2021

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ:

23.249.156/0001-06 - Detentora

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9d32224dfd5e3adb04243e7ab8efa6ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO. **Parágrafo Primeiro** – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. **Parágrafo Segundo** – A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Parágrafo Terceiro** – O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignataria desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. **Parágrafo Terceiro**-A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de validade da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b)O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata. C)Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d)Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não

ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. **-CLÁUSULA ONZE – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente. **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, 26 de fevereiro de 2021. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**- Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021 - CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06 Detentora.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021 - ANEXO XIATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021. **GERENCIADORA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - **DETENTORA:** J F COMBUSTÍVEIS. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 – Área Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francícarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no

Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Parágrafo

Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **DETENTORA:** J F COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.529.933/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 958.500,00
4	DIESEL S10 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 319.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO. Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. **Parágrafo Segundo** – A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Parágrafo Terceiro** – O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. **Parágrafo Terceiro** – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando : a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e

não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata;c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** . A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparéncia do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. **CLÁUSULA ONZE – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021 - J F COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.529.933/0001-10 - Detentora.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2021. Processo nº 161121/2020/SES. **Objeto:** “Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para DATACENTER para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.”; **Abertura:** 23/03/2021 às 09:00hs (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail:** csl@sauda.ma.gov.br; **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 05 de março de 2021. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS-Pregoeira da SES / MA.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
PROCESSO ADM. 00.004/2021ANEXO XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2021.GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO . DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo N° 00.004/2021. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ - 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 - Girassol. CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Cícero Adilson Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 001/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta**

- A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata. C) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão da inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparéncia do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilação, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omisos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. -CLÁUSULA ONZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021 - CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06 Detentora.

produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da mesma, encontram-se elencados no ANEXO UNICO da Ata de Registro de Preços. DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.529.933/0001-10

ITEM	DESCR ÇÃO	UN D	QTD	MAI OR DESC ONT O	V. UNI T	V. TOTAL
3	DIESEL S10 COTA PRINCI PAL 75%	LTS	225.00 0	0,05 %	R\$ 4,2 6	R\$ 958.500,00
4	DIESEL S10 COTA RESER VADA ME/EP P/MEI, 25%	LTS	75.000	0,05 %	R\$ 4,2 6	R\$ 319.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os

ITE M	DESCRÍCÃ O	UN D	QTD	MAJOR DESCON TO	V. UNI T	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225,0 00	0,50%	RS 4,9 2	RS 1.107.000, 00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/IM EI, 25%	LTS	75,00 0	0,50%	RS 4,9 2	RS 369.000,0 0
5	DIESEL COMUM COTA	LTS	225,0 00	0,50%	RS 4,0 2	RS 904.500,0 0
	PRINCIPAL 75%					
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/IM EI, 25%	LTS	75,00 0	0,50%	RS 4,0 2	RS 301.500,0 0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°
2021/2021-PROCESSO ADM 20.2021/2021 ANEXO XIATA DE

001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021 - ANEXO XIAIA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021,PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº 00.004/2021 RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francícarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente ato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 001/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 00.004/2021. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Parágrafo Primeiro - O gerenciamento da licitação é de responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE

praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata;c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste preço; d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CAUSAUXA NONA - DA PUBLICAÇÃO. A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparéncia do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO FICHA ELEITO o fórum da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer eventuais dissídios oriundos do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo

nas especificações técnicas exigidas do Edital por meio do modelo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para

- c. Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostila, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL

- DECRETO Nº 005/2021

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ:

23.249.156/0001-06 - Detentora

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9d32224dfd5e3adb04243e7ab8efa6ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM.

00.004/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francicarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 7/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 07.529.933/0001-10

executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condições, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata;
- Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 958.500,00
4	DIESEL S10 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 319.500,00